



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL Nº. 1402, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

“Altera dispositivo da Lei nº 1348, de 21 de março de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, do Poder Executivo do Município de Porto Murtinho, e dá outras providências”

Art. 1º Alterar a Tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – Direção, Gerência e Assessoramento – DGA, da Lei nº 1.348, de 21 de março de 2007, modificada pela Lei Municipal nº 1377, de 7 de abril de 2008 e pela Lei Municipal nº 1396, de 16 de janeiro de 2009, em razão das alterações introduzidas pela presente Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

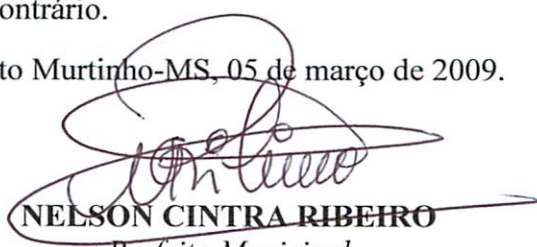
**ANEXO II
DOS VENCIMENTOS
TABELA 1**

GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO – DGA

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DGA - Especial	Procurador Jurídico	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$4.400,00
DGA-I	Secretário Municipal Adjunto	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$2.300,00
DGA-II	Chefe de Gabinete do Executivo	R\$900,00	R\$900,00	R\$1.800,00
DGA-III	Gerente	R\$750,00	R\$750,00	R\$1.500,00
DGA-IV	Assessor Executivo	R\$600,00	R\$600,00	R\$1.200,00
DGA-V	Assessor Especial	R\$450,00	R\$450,00	R\$900,00
DGA-VI	Coordenador	R\$375,00	R\$375,00	R\$750,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 05 de março de 2009.


NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

